128/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 048/89 Apresentada em

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 153/89/FAS*

Aprovado por UNANIMIDADE Encaminhada dia 04/abril/89

Sessão realizada dia 03/abril/1989

Autoria do Vereador: SENHORES VEREADORES

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 03/04/89 POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Os infra-assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno deste Colendo Legislativo, requerem à Mesa se oficie ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo a S. Excelência que entre em contato com a Fundação Universidade Estadual de Maringá, visando entendimentos para em convênio com aquela Fundação elaborar o PLANO DIRETOR da Cidade de Sarandi, previsto pelo art. 182, § 1º, da Constituição Federal, obrigatório, para cidades com mais de vinte mil habitantes.

Outrossim, sugerimos que seja formada uma Comissão composta de sete membros, com a participação de pelo menos três Vereadores para acompanhar o trabalho técnico de montagem do Plano Diretor, e dar algumas sugestões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 de março de 1.989.

Sebastião C. Oliveira — Carlos B. SEbrian — Francisco G. Alencar

Irineu Reggiani — Luis C. Baradel — Maria Lúcia Viana

Antonio R. Macedo — José Zeno Fachin — Cilas S. Morais